



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2605

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 08 de Outubro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE  
Estado do Paraná

Exercício: 2025

## Decreto nº 270/2025 de 08/10/2025

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2700/2024 de 18/12/2024.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
05.002.10.302.0013.2.054.	Manutenção da Despesa com Consórcio Municipal de Saúde		
286 - 3.3.71.70.00.00	01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		70.000,00

**Total Suplementação: 70.000,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Finanças		
04.001.28.843.0000.0.001.	AMORTIZAÇÃO DA PRINCIPAL E ENC DE FINANC REALIZADO		
183 - 4.6.90.71.00.00	01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		70.000,00

**Total Redução: 70.000,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2025.

**MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2605

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 08 de Outubro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE  
Estado do Paraná

Exercício: 2025

## Decreto nº 271/2025 de 08/10/2025

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2700/2024 de 18/12/2024.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 80.748,64 (oitenta mil setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
05.002.10.301.0045.2.287.	Manutenção do Programa " Jardim Alegre é Rosa de Janeiro a Janeiro"	
278 - 3.3.71.70.00.00	200 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	80.748,64

**Total Suplementação: 80.748,64**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
05.002.10.301.0045.2.287.	Manutenção do Programa " Jardim Alegre é Rosa de Janeiro a Janeiro"	
282 - 3.3.90.39.00.00	200 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.748,64

**Total Redução: 80.748,64**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE , Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2025.

**MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2605

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 08 de Outubro de 2025



**Prefeitura Municipal de Jardim Alegre**  
Departamento de Licitações 

## GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

Assunto: **Dispensa nº 037/2025**

**Objeto:** Aquisição de peças e prestação de serviços técnicos destinados à execução da 1ª revisão obrigatória do Caminhão Volvo, Placa TAO-6G39, registrada sob o patrimônio municipal nº 11578, do Município de Jardim Alegre/PR.

Os valores, bem como a documentação referente à **Dispensa nº 037/2025** atendem a todos os requisitos do artigo 75, IV, "a", da Lei 14.133/21.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa nº 037/2025 para a contratação dos serviços supramencionados, no valor de **R\$ 6.620,84 (Seis mil, seiscentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos)**.

Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:

**14.001.26.782.0038.2025.3.3.90.30.00.00 – 511**

**14.001.26.782.0038.2025.3.3.90.39.00.00 – 511**

**Em favor da empresa: RIBEIRO VEÍCULOS S/A**, inscrito no CNPJ sob nº. 75.642.256/0002-82, com endereço à Rod. Celso Garcia Cid, n. s/n, KM 087, PR445, na cidade de Cambé – PR, CEP: 86.185-520.

E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 08 de outubro de 2025.

**Moises Lnortovz dos Santos**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2605

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 08 de Outubro de 2025



**Prefeitura Municipal de Jardim Alegre**  
Departamento de Licitações 

## GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

Assunto: **Dispensa nº 038/2025**

**Objeto: Contratação de concessionária para realização da 10ª revisão obrigatória (100.000KM) do ônibus, placas SFC-4D47, pertencente a frota municipal da Secretaria Municipal de Saúde.**

Os valores, bem como a documentação referente à **Dispensa nº 038/2025** atendem a todos os requisitos do artigo 75, IV, "a", da Lei 14.133/21.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa nº 038/2025 para a contratação dos serviços supramencionados, no valor de **R\$ 5.001,14 (cinco mil e um reais e quatorze centavos)**.

Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:

**05.002.10.301.0012.2014.3.3.90.30.00.00 – 407**

**05.002.10.301.0012.2014.3.3.90.39.00.00 – 407**

**Em favor da empresa: RODO SERVICE LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 00.688.075/0004-50, com endereço à Rua Trento, n. 19, Jardim Monticatini, na cidade de Cambé – PR, CEP: 86.186-190.

E PUBLIQUE-SE.

**Gabinete do Prefeito, 08 de outubro de 2025.**

**Moises Lnortovz dos Santos**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2605

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 08 de Outubro de 2025

## CMDRSS

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável Solidário

**“Ata da 9ª Reunião Ordinária do Exercício de 2025 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário-CMDRSS”** Aos 03 (três) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas da manhã, na sala de reuniões do Paço Municipal de Jardim Alegre, situado na Praça Mariana Leite Felix, nº800, foi realizada a Nona Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - CMDRSS. O presidente do Conselho, Sr. Albino, deu início à reunião com uma oração e em seguida o Senhor Albino iniciou a reunião agradecendo a presença de todos os participantes. A Secretária Municipal da Agricultura e Abastecimento Margarete abordou a implantação de uma horta comunitária, a qual atenderá as crianças do Centro de Convivência, os usuários do CAPS e a Casa Lar. Também falou sobre a cozinha comunitária que está em processo de captação de recursos para sua construção e da futura agroindústria, com a intenção de atender mães em situação de vulnerabilidade com seus filhos, utilizando os produtos colhidos na horta. Margarete informou ainda que, dentro das ações do ATEG (Assistência Técnica e Gerencial), já foi iniciada uma turma voltada para a produção de leite em Jardim Alegre, e que está sendo feita a busca ativa de produtores da cafeicultura, olericultura e apicultura para novas turmas e informou também sobre a chegada de calcário que será distribuído entre os produtores da região conforme critérios técnicos a serem definidos. Na pauta da reunião, foi registrado o pedido de instalação de poços artesianos, sendo informado que há previsão da visita de um geólogo para avaliação técnica. Também foi feita uma indicação para a compra de uma caixa de água, sendo reiterada a necessidade anteriormente levantada pela conselheira, conhecida popularmente como Cidinha, o vereador Claudinei Ferreira se comprometeu em colaborar com essa demanda. O vereador Claudinei Ferreira também falou sobre a necessidade de apoio no transporte dos alunos do sítio, visando facilitar o deslocamento e beneficiar tanto as crianças quanto suas famílias. Ele também sugeriu convidar o Sr. Claudécir Saraiva para participar das próximas reuniões do Conselho. O vereador Claudinei Ferreira reforçou ainda sua intenção de destinar emenda positiva para a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento. O conselheiro Osmar, da Água dos Patos, relatou que a estrada da localidade encontra-se em más condições,



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2605

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 08 de Outubro de 2025

## CMDRSS

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável Solidário

solicitando uma patrolada urgente, também mencionou que está realizando o georreferenciamento, porém a demanda está muito alta. A conselheira Marlene Rodrigues questionou sobre o corte de araucária, sendo registrado para acompanhamento. O Sr. Pedro, da Água do Sarandi, também solicitou patrola para as estradas da comunidade e a presença de equipe para apoio. Ele reforçou ainda a importância da presença de mais vereadores nas reuniões do Conselho. A representante do INCRA, Sra. Andréia, informou que a entrega das notas de produtor rural ainda está sendo realizada fisicamente, mas que a previsão é de que, até o final do ano, as notas passem a ser emitidas via aplicativo para os produtores com renda de até R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). O conselheiro Sr. Geraldo relatou a presença de buracos na estrada do Cascalho, sendo informado que os reparos serão realizados assim que o maquinário estiver disponível. O conselheiro Ederson, da Comunidade Santa Terezinha (Assentamento 8 de Abril), também apontou dificuldades nas estradas da comunidade, principalmente em dias de chuva, o que tem dificultado o tráfego. Durante a reunião, foi questionada a ausência do Prefeito, registrando-se o desejo de maior participação do executivo municipal nas pautas do Conselho. O presidente Sr. Albino informou que, ao final do ano, se encerra seu mandato à frente do Conselho, bem como o do conselheiro Osmar, e propôs a abertura de uma nova chapa para os interessados em concorrer à presidência. O conselheiro José Edésio voltou a mencionar o trator que atendia a comunidade está parado, ainda aguardando definição sobre conserto ou possível leilão, devido ao seu estado avançado de deterioração. Por fim, a conselheira Margarete falou sobre a previsão de início dos trabalhos com os maquinários do consórcio intermunicipal-CIDES, que deve beneficiar as comunidades rurais, com início no Bairro Palmeirinha, em um trecho de 1.5 quilômetros. Nada mais havendo a tratar, eu, Sr. Fábio Henrique Peres encerro a presente ata, que segue assinada pelos membros presentes, conforme consta na lista de presença anexa.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2605

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 08 de Outubro de 2025

## CMDRSS

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável Solidário

### LISTA DE PRESENÇA 008/2025 – CMDRSS/JARDIM ALEGRE-PARANÁ

CONSIDERANDO: Lei Municipal nº2.567/2023, de 14 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO: Portaria nº117/2025, de 24 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO: Decreto Municipal nº234/2023, de 31 de outubro de 2023 e

CONSIDERANDO: Edital nº008/2025-CMDRSS.

Fizeram-se presentes na 8ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário-CMDRSS do exercício de 2025:

Nome:	CPF:	Assinatura:
Jairo Henrique Pires	115.086.359-51	
Margarete M. Gomes	006.743.049-00	
Márcia dos Santos Rodrigues	966.877.629-15	
Roberto Simões de Souza	460.598.498-20	
Osman Pappo	017.388.569-17	
Claudineir Ferreira	905.466.289-15	
Mauro Rodrigues de Azevedo	635.907.343-68	
Daniel José de Araújo	025.294.109-84	
JURGENALDA S. GASPARI	209032399-49	
	963.110.109-68	
Claudia Gaspari	566.835.445-00	
Rafael Bernardi	322.831.039-53	
Fernanda Pequeno de Souza	539.758.129-15	
Isaac Silva Barbosa	411.209.499-04	
Federico F. Machado	058.064.678-37	
José Marcos Martins	943.548.479-49	
Maria do Socorro	267.835.289-87	
Rubem Janderley de Castro	301.611.269-87	
Jose Edezio dos Santos	173.966.709-34	
PERNEI HELENAQUE FERREIRA DE SOUZA	094.935.379-51	
Albino Leite Ribeiro	448.455.689-91	
Silvia Maria dos Reis	019.064.89-78	
Guilherme Ferraz	019.350.809-17	





# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2605

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 08 de Outubro de 2025



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE** ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

### TERMO DE CESSÃO E COMPROMISSO Nº001/2025

**Termo de Cessão e Compromisso** que entre si celebram o Município de Jardim Alegre-Paraná e o Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável-CIDES, objetivando a concessão de uso de bens públicos (equipamentos e veículos) de forma temporária, conforme cronograma de utilização pelo Município.

#### **PARTES:**

De um lado, o **Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Mariana Leite Félix, 800, **CNPJ nº 75.741.363/0001-87**, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Moisés Lnortovz dos Santos, CPF nº 003.807.609-83**, doravante denominado Município.

E, de outro, o **Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável**, associação pública de direito público de natureza autárquica, com sede na Avenida Curitiba, 563, São João do Ivaí, inscrito no **CNPJ nº 29.385.682/0001-80**, representado por seu Presidente, o Prefeito Municipal de Cruzmaltina, Sr. **Maurício Bueno de Camargo, RG nº 4.608.828-0, CPF nº 869.656.629**, doravante denominado Consórcio.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se na decisão do Conselho de Prefeitos, devidamente lavrada em ata, determinando a celebração deste termo, que passa a valer como termo de cessão de uso de veículos e equipamentos, e termo de compromisso entre as partes.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

Constitui objeto deste termo a cessão dos seguintes bens:

- **01 (uma) unidade** - Rolo Compactador Vibratório novo, Autopropelido, marca Muller; modelo VAP55LCT, cabine e ar, Série 5570.14.199.  
**Patrimônio:** 6182.
- **01 (uma) unidade** - Veículo FIAT UNO MILLE FIRE. **Placa:** AMI-0I92, Ano 2004/2005, Cor branca, RENAVAL 00842936068, CHASSI 9BD15802554641532.  
**Patrimônio:** 8481.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES:**

##### **Do Consórcio:**

- utilizar os objetos descritos adequadamente;



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2605

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 08 de Outubro de 2025



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**

ESTADO DO PARANÁ

- efetuar manutenção e reparos enquanto os bens estiverem em sua posse;
- responsabilizar-se pelos bens durante a posse; utilização indevida implicará devolução imediata;
- comunicar imediatamente o consórcio caso algum bem se torne inútil durante a utilização; se não coberto por seguro, indenizar com equipamento igual ou equivalente;
- arcar com todos os materiais de consumo, insumos e abastecimento necessários à utilização dos bens, informando-os no controle de frotas municipal.

### **Do Município:**

- entregar os equipamentos em perfeito estado de utilização;
- efetuar vistorias periódicas nos equipamentos e veículos.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:**

O presente contrato é gratuito. O Consórcio é responsável pela manutenção e reparos durante o uso. Em caso de restituição, deverá entregar equipamento da mesma marca e modelo atual, considerando o preço de mercado atualizado.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:**

O termo vigorará enquanto o Município for consorciado ao Consórcio, devendo seguir o cronograma de utilização e rodízio entre os municípios.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS VEDAÇÕES:**

É vedada a utilização por profissionais sem habilitação técnica. Devem ser respeitados os termos de utilização determinados pelo convênio com o Governo do Estado do Paraná e as diretrizes de aperfeiçoamento técnico.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

A cessão não confere ao Consórcio direito de incorporação dos bens ao seu patrimônio, permanecendo a propriedade com o Consórcio. O uso indevido ou descumprimento do termo implicará devolução imediata. Toda manutenção ou reparo deverá ser comunicado ao Consórcio.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Ivaiporã-Paraná para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2605

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 08 de Outubro de 2025



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE** ESTADO DO PARANÁ

Município de Jardim Alegre-Paraná, 08 de outubro de 2025.

\_\_\_\_\_  
Moisés Lnortovz dos Santos  
**Prefeito Municipal**

\_\_\_\_\_  
Maurício Bueno de Camargo  
**Presidente do Consórcio CIDES**





# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2605

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 08 de Outubro de 2025

## PODER LEGISLATIVO



### RESOLUÇÃO N.º 05/2025

**Abre crédito adicional suplementar para o Poder Legislativo municipal.**

O Plenário da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Resolução n.º 05/2025, autorizando o Presidente da Câmara a promulgar e publicar a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 300,00 (trezentos reais) destinado ao reforço da dotação abaixo discriminada, constante do orçamento do Poder Legislativo municipal, conforme segue:

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001.01.031.0001.2036	Manutenção da Casa Legislativa	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 300,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 300,00</b>

**Art. 2º** O recurso para a abertura do crédito adicional suplementar mencionado no art. 1º será cancelado do valor da dotação orçamentária abaixo discriminada, constantes do orçamento do Poder Legislativo municipal, conforme segue:

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001.01.031.0001.2036	Manutenção da Casa Legislativa	
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R\$ 300,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 300,00</b>

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, estado do Paraná, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (07/10/2025).

NORBERTO  
ROHLING:4735  
3600934

Assinado de forma digital por NORBERTO ROHLING:47353600934  
Dados: 2025.10.07 08:09:32 -03'00'

**NORBERTO ROHLING**  
Presidente da Câmara

Assinado Digitalmente - Validade Jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001